



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto da Contratação: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétrico Destinados a Ligação de Novos Pontos de Iluminação Pública a Rede Baixa Tensão da Copel – Companhia Paranaense de Energia.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
EVENTO DE RISCO	NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO
Ausência de Justificativa da Contratação	BAIXO RISCO	1	Informar se há possibilidade de análise do objeto, como se há ou não possibilidade da contratação Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante	Se contratar, será suprida a necessidade? Se não contratar, quais aspectos poderá influenciar na causa anterior? Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias	A elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP poderá tratar melhor sobre os assuntos abordados para a contratação, demonstrando inclusive a solução como um todo.
Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação ou Não atingir os preços estimados (deserta ou fracassada).	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação	Subpreço dos serviços/produtos, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	#1 - Elaborar orçamento estimativo que reflita a realidade de preços praticados no mercado para o objeto a ser contratado, utilizando o regulamento Municipal como prioridade. #2 - A Secretaria demandante deverá atuar na análise financeira preliminar e na fase final, antes do envio para o processo de licitação, inclusive nas cotações de preços, garantindo assim a compatibilidade de preços
Seleção de fornecedor incapaz de executar o objeto	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Ausência de previsão de solicitação de documentos que sejam imprescindíveis para contratação como Atestados de Capacidade Técnica que detenham de quantidades mínimas satisfetas; Contratação de empresa punida em outros órgãos por atraso; Falta de fiscalização durante as entregas	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em Termo de Referência	#1 - A previsão de Atestados Técnicos deverá estar redigida no Termo de Referência. #2 - O objeto será contratado mediante apresentação da qualificação técnica específica a ser definida pela Secretaria demandante e que seja documentos idôneos, capazes de satisfazer a necessidade da atualização da demanda. #3 - Art. 9 da Lei 14.133/21 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações para contratação de fornecedor/prestador de serviços



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

2

Restrição à competitividade.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	adoção de medidas restritivas como: Informações incompletas na descrição dos itens; Indicação de documentação restrita;	Impugnações suspensão da licitação para análises internas Licitação deserta ou fracassada possibilidade de elevação dos preços contratados possibilidade de incompatibilidade dos produtos/serviços contratados	A Equipe de Planejamento irá adotar características específicas que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado; Deverá buscar informações completas na descrição dos itens podendo inclusive citar produtos compatíveis com as suas respectivas marcas prevendo a aquisição similar/equivalente/superior; deverá buscar justificativas para a solicitação de documentos restritos deverá indicar as condições da prestação dos serviços
Descrição dos itens incompatível com a necessidade da finalidade para a contratação	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Erro na precificação na fase de cotações Erro na precificação pelo fornecedor por não entender o item/serviço solicitado	Possibilidade de licitação fracassada ou deserta impugnações por restrição à competitividade	Deverá, sempre que possível, informar descrição clara, objetiva dos itens/serviços que se deseja adquirir para que o fornecedor/prestador de serviços possa preencher sua proposta financeira adequando à sua realidade Súmula/TCU nº 270, o Acórdão 113/16 – Plenário e Acórdão 4476/16 – 2ª Câmara, bem como os arts. 150, 12 inciso VI, e 40, inciso V alínea "a" e §1º inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, autoriza padronização, contudo, deverá, sempre que possível, indicar marca/modelo do produto para melhor preenchimento da proposta pelo fornecedor/prestador de serviços Caso seja indicado marcas/modelos na descrição do produto ou no Termo de Referência, deverá, sempre que possível, indicar que buscase o produto similar, equivalente ou superior à marca/modelo indicado
Levantamento de mercado deficiente	LEVE	2	Engessamento no processo de contratação	Inúmeras interrupções no processo de contratação com vistas a falta do produto/serviço contratado devido a má análise do mercado existente	Pesquisa na rede mundial de computadores - Internet, para análise do que se pretende com o objeto da contratação analisar os prós e contras da contratação
SEGURANÇA DO TRABALHO	MODERADO	3	Ausencia de EPIS na execução do serviço	interrupção da execução contratual, prejudicando o andamento do serviço Ausência de manutenção prévia à assinatura do contrato	Verificar antes da assinatura do contrato as obrigações de segurança



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3

PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO					
EVENTO DE RISCO	NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO
Atrasos nos pagamentos acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços ou entrega de produtos contratados.	LEVE	2	Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento dos serviços executados ou da entrega dos produtos no exercício financeiro em curso	Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços e entrega dos produtos	#1 - Enviar Estudo Preliminar de Contratação para a Secretaria de Finanças para indicar a disponibilidade orçamentária #2 - Iniciar o Termo de Referência para contratação mediante a previsão de existência de recursos orçamentários para a execução dos serviços

FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
EVENTO DE RISCO	NÍVEL DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	TRATAMENTO
Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos	LEVE	2	Multicontratos de demandas internas aos mesmos profissionais	Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade	#1 - Definição de equipe de fiscalização alinhada com a equipe de planejamento da contratação #2- Definir metodologia interna para o Gerenciamento de prioridades #3 - As Chefias Imediatas devem adotar o mapeamento de produção das equipes, com fins a identificar a real possibilidade de execução das demandas.
Fiscalização ineficiente do contrato	BAIXO RISCO	1	Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato Falta de conhecimento do objeto, serviços e produtos a serem adquiridos	Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade Produtos incompatíveis com a necessidade real e compatível para sanar o problema	#1 - Definir procedimento interno na Secretaria de Administração com vistas a padronizar critérios de seleção de equipe de fiscalização #2 - Implementar programa de treinamento em Fiscalização de Contratos Administrativos para os servidores que serão indicados como Fiscais de Contratos #3 - Reuniões com mesa aberta para discussão sobre as melhores diretrizes a seguir com a contratação e exposição de motivos, falhas, soluções e diversos para corrigir a fiscalização
Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda	Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos	A metodologia de análise de medição do contrato deve estar definido no Termo de Referência, através de Índice de Medição, de modo a propiciar a quantificação do serviço pela fiscalização O Planejamento das quantidades a serem contratadas/adquiridas deverão estar no Estudo Técnico Preliminar, sempre que possível, demonstrando a necessidade mensal
A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos pela Administração Pública	Paralisação e rescisão do contrato de prestação de serviços paralisação das entregas de fornecimento continuado	#1-A licitação necessita ser iniciada com a previsão de existência de recursos orçamentários para a execução do contrato #2- Iniciar processo licitatório com previsão no plano plurianual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

4

ESCALA QUALITATIVA DE PROBABILIDADES

ASPECTOS AVALIATIVOS

IMPROVÁVEL CERTO	RARA	POSSÍVEL	PROVÁVEL	PRATICAMENTE
Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos	Evento casual, inesperado.	Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e há histórico de ocorrência com histórico de ocorrência parcialmente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos mesmo para pouco o processo de	Evento provavelmente ocorra na maioria das vezes, de modo regular, e sua ocorrência é amplamente conhecida por parte de gestores e operadores de atividades, sendo evidentes os processos de contratação de serviços técnicos.	Evento se reproduz constantemente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado.
BAIXA 1	MÉDIA 2	ALTA 3	MUITO ALTA 4	ELEVADA 5

ESCALA QUALITATIVA DE IMPACTO

ASPECTOS AVALIATIVOS

MÍNIMO	PEQUENO	MODERADO	SIGNIFICATIVO	CATASTRÓFICO
Não afeta os objetivos	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar impactos normais,	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado	Evento com potencial para levar o serviço de contratação ao colapso, determinando a interrupção do processo
Evento cujo impacto pode ser absorvido o serviço por meio de atividades normais, com pouco	Evento cujo impacto pode ser absorvido o impacto sobre a contratação do serviço	mas determina ações de caráter corretivo	Prejudica o alcance da missão da Secretaria e exige a intervenção da Alta	Prejudica o alcance da missão da Secretaria e produz impacto direto sobre a
ou nenhum impacto Administração	Determina ações de caráter orientativo	Prejudica o alcance dos objetivos	intervenção da Alta	Produz impacto direto sobre a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



Secretaria de Administração e partes envolvidas

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

5

BAIXO RISCO 1	LEVE 2	MODERADO 3	SEVERO 4	MASSIVO 5
------------------	-----------	---------------	-------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 436/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 01º - CONCEDER Férias de 10 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Câmara De Vereadores	
ANA PAULA CORDEIRO DE ALMEIDA AIRES	22/03/2025 à 21/03/2026	20/07/2026 à 29/07/2026

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 437/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 01º - CONCEDER Férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Auxiliar de Serviços Gerais	
NAIR CORREA GONZAGA	22/03/2024 à 21/03/2025 (10 dias) 22/03/2025 à 21/03/2026 (20 dias)	15/07/2026 à 13/08/2026

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 438/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Responsabilidade concedida à servidora **CLAUDINA DOMINGUES**, matrícula funcional nº **799**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº 094/2025, de 27/01/2025, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento), em razão da servidora ter passado a responder também pela manutenção e limpeza do prédio cedido à EMATER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026.

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: INSTITUTO NOJURI'S LTDA, CNPJ: 66.284.337/0001-86
OBJETO	Contratação junto a empresa INSTITUTO NOJURI'S LTDA, CNPJ: 66.284.337/0001-86 , para a participação de vereadores no curso "Câmaras Municipais em Conformidade – Governança Estratégica, Transparência, Desempenho Institucional e Aplicação Prática do PROLEGIS", a ser realizado no período de 14 a 17 de julho de 2026, na cidade de Curitiba/PR.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: Legislativo Municipal Unidade: Câmara Municipal Funcional: 01.001.01.031.0001.2.001 Elemento: 3.3.90.39.00.00	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Mauá da Serra, 13 de julho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Luciano Roberto Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

02- Processo Administrativo: Nº 030/2026

03- Licitação: Nº 017/2026

04- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

05- Data da Homologação: 13/07/2026

06- Data da Adjudicação: 13/07/2026

07 - Objeto de Licitação: Contratação junto a empresa **INSTITUTO NOJURI'S LTDA, CNPJ: 66.284.337/0001-86**, para a participação de vereadores no curso "Câmaras Municipais em Conformidade – Governança Estratégica, Transparência, Desempenho Institucional e Aplicação Prática do PROLEGIS", a ser realizado no período de 14 a 17 de julho de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

Empresa Contratada Vencedora:

INSTITUTO NOJURI'S LTDA

CNPJ: 66.284.337/0001-86

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INSCRIÇÃO EM CURSO E/OU TREINAMENTO	01	R\$. 2.790,00	R\$. 2.790,00
			Total	R\$. 2.790,00

Valor Total: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Mauá da Serra, 13 de julho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº57/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **WAGNER DIAS FERREIRA**, lotado nesta Casa de Leis, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 13 a 15 de julho de 2026, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 12

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Edição Nº: 3212

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº58/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, lotado nesta Casa de Leis, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 1.875,00 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 14 a 17 de Julho de 2026, para participar do curso “**Câmaras municipais em conformidade – Governança estratégica, transparência, desempenho institucional e aplicação prática do PROLEGIS**” a realizar pelo **INSTITUTO NOJURI'S LTDA.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 13 de Julho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente